



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, - 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PESSEGUEIRO
COMO ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO.**

AUTORIA: VEREADORA VIVIAN THIEL RICKES ROSA – PSDB

PROJETO DE LEI 10/2022

**INSTITUI “O PESSEGUEIRO COMO ÁRVORE
SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída como árvore símbolo do município de Morro Redondo o
Pessegueiro.

Art.2º A Prefeitura Municipal de Morro Redondo desenvolverá programas que visem:

1. plantio e preservação da árvore no Município;
2. a divulgação, nas escolas da rede municipal de ensino, da importância do
Pessegueiro na cultura local;
3. atividades em torno do Pessegueiro na época de floração e colheita;

4. Promover ações e incentivo ao cultivo, preservação da árvore, flor, fruta e da tradição cultural e agregando essa cultura no turismo rural do município.

Art.3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação Cultura e Desporte, juntamente com o Departamento de Meio Ambiente, poderão promover campanhas educativas sobre a relevância da espécie e se encarregarão pelo esforço comum em defesa do meio ambiente e sua preservação.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei caso haja necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
24 de Fevereiro de 2022.

Vereadora Vivian T. Rickes Rosa (PSDB)